

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro  
14

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de GoiâniaSAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.525.337-6/2011, de interesse de RICARDO PAPA,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 26, situados à Rua SB-27, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	789,39m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-27 .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21 .....	24,24m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13 .....	31,16m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 .....	34,62m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de GoiâniaSAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.589.269-9/2008, de interesse de J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA.,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 44, 45, 46, 47 e 48, da Quadra 102, situados à Avenida Contorno e Rua Interna, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 44/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 44/48	ÁREA	1.440,74m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Contorno e Avenida Araguaia .....	D=18,00+44,70m	
Fundo, confrontando com a Rua Interna .....	31,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 43 .....	35,35m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Interna .....	30,50m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.508, de 22 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de GoiâniaSAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições